



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA
Praça do Santuário, nº 1373, Centro, Cruzeiro da Fortaleza/MG, CEP 38.735-000
E-mail: procuradoria@cruzeirodafortaleza.mg.gov.br
Fone-Fax: (34) 3835-1222



DECRETO Nº 648
DE 23 DE MAIO DE 2023

DECLARA LUTO OFICIAL E PONTO FACULTATIVO
EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DO **SR. JOSÉ
MARIA DE ALMEIDA** E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cruzeiro da Fortaleza/MG, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO que no dia 23 de maio de 2023 ocorreu o falecimento do Sr. **José Maria de Almeida**, nascido em 24 de agosto de 1942, antigo morador e produtor rural deste município;

CONSIDERANDO o lamentável sob todos os aspectos a perda desse senhor, que em vida se dedicou na convivência pacífica com seus conterrâneos, exemplo de pessoa digna que soube cultivar a amizade e admiração de todos os seus amigos e familiares;

CONSIDERANDO que o nosso Município e toda a Administração Municipal se sentem consternados por essa notícia tão triste que enluta a todos nós, mormente por se tratar de pessoa de grande estima.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado luto oficial por 03 (três) dias no Município de Cruzeiro da Fortaleza/MG em virtude do falecimento do Sr. **José Maria de Almeida**, antigo morador e produtor rural deste município.



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA
Praça do Santuário, nº 1373, Centro, Cruzeiro da Fortaleza/MG, CEP 38.735-000
E-mail: procuradoria@cruzeirodafortaleza.mg.gov.br
Fone-Fax: (34) 3835-1222



Art. 2º - Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 23 de maio de 2023, internas e externas da Prefeitura Municipal, **após as 15 horas.**

Art. 3º - As atividades consideradas essenciais deverão ser cumpridas, conforme determinação dos órgãos competentes, de forma a não prejudicar o atendimento urgente, emergente e necessário à população.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro da Fortaleza, 23 de maio de 2023.

Agnaldo Ferreira da Silva
Prefeito Municipal